



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DPADI

PORTARIA Nº 10458

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (STM) (4224706), aprovado pelo [Ato Normativo nº 830](#), de 11 de março de 2025, bem como o disposto no art. 184 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 829](#), de 10 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando ASCOM (4361903), de 30 de maio de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 22/2024 (3893691)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, para a prestação dos serviços de assinatura de banco de imagens que inclua acervo com o propósito de refletir a cultura e o povo brasileiro, por meio digital (internet), de acordo com o Processo SEI nº 005015/24-00.028:

GESTOR				
DIANA FERNANDES DA SILVA ANTONELLI - Assessora Chefe da ASCOM				
FISCAL				
	TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	LOTAÇÃO
Técnico/Administrativo	DINOMAR MIRANDA DOS SANTOS - Assessor I	ASCOM	DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES - Assistente V	ASCOM

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos (4246862) e (4216731).

Art. 3º Em consequência, fica revogada a Portaria nº 10169 (4242220), de 25 de março de 2025.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 13/06/2025, às 16:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4363588** e o código CRC **F3E326B7**.

4363588v9

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>